

Pedido de Esclarecimentos 3

1) Quanto a utilização de marca/ assinatura:

Perguntamos: Os exemplos de peças da ideia criativa deverão ter a assinatura conjunta (CONFEA CREA-SP ou CONFEA CREA-SP MÚTUA) ou somente a assinatura do CREA-SP?

Resposta: Os licitantes deverão considerar apenas Crea-SP.